



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Emenda Modificativa/Aditiva

AO PROJETO DE LEI N.º 09/2022

QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS DENOMINADO EMPRESA MAIS (+) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1) Fica alterado o art. 4º do projeto para seguinte redação:

Art. 4º.....

IX – um representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SC;

X - um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Canoinhas – SINDILOJAS;

XI – um representante do Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região – SINDICONT;

XII – um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC.

§ 1º.....

§ 2º. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados, **dentre os servidores efetivos**, através de ofício pelo Secretário Municipal da pasta endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

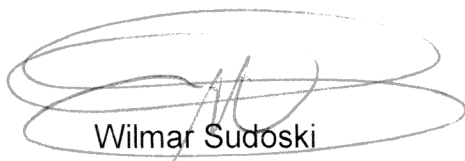
1) Fica incluído um § 2º no art. 5º do projeto com a seguinte redação:

Art. 5º

§ 1º.....

§ 2º A COPIDESE encaminhará trimestralmente à Camara Municipal o relatório circunstanciado dos todos os incentivos econômicos realizados.

Canoinhas/SC, 28 de junho de 2022.


Wilmar Sudoski
Vereador


Zenilda Lemos
Vereadora